

2W ENERGIA S.A.

CNPJ/ME nº 08.773.135/0001-00

NIRE 35.300.341.252

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2020**

- 1. Data, Horário e Local:** Aos 09 dias do mês de outubro de 2020, às 10:00 horas, os membros do Conselho de Administração da 2W Energia S.A. ("**Companhia**") se reuniram por videoconferência, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79/20.
- 2. Convocação, Presença e Publicação:** Dispensada a convocação, em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia.
- 3. Mesa:** Presidente: Sr. Ricardo Lopes Delneri. Secretária: Sra. Beatriz Bragazzi Cunha.
- 4. Ordem do dia:** A integralidade dos conselheiros de administração reuniu-se para deliberar sobre **(i) PD.CA-2W-06/20** - ratificação da celebração da Cédula de Crédito Bancária junto ao Banco Sofisa S.A.; **(ii) PD.CA-2W-07/20** - celebração de contrato de empréstimo com Darby Overseas Partners, L.P.; **(iii) PD.CA-2W-08/20** - celebração da Cédula de Crédito Bancária junto ao Banco Daycoval S.A.; **(iv)** destituição do Sr. Hugo Gonçalves Vieira de Assunção do cargo de Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia; e **(v)** eleição do Sr. Eduardo Masson de Andrade Martins para cargo de Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia.
- 5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, após discussão das matérias, por decisão unânime deliberaram:
 - (i) Aprovar a **PD.CA-2W-06/20** - ratificação da celebração da Cédula de Crédito Bancária junto ao Banco Sofisa S.A., no valor total R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), com prazo de amortização de 36 (trinta e seis) meses, dos quais 4 (quatro) meses são carência e 32 (trinta e duas) parcelas mensais consecutivas a partir de março de 2021, acrescido de taxa de CDI + 0,50% ao mês com a e a outorga das seguintes garantias (a) a celebração de contrato de cessão fiduciária de direitos de crédito oriundos dos contratos de venda de energia celebrados entre a Companhia e a CIPLAN PLANALTO S.A. nº VC092-19 e VC008-20, com carta trava bancária e (b) a cessão de direito creditórios sem trava, domicílio simples decorrentes dos contratos de compra e venda de energia elétrica celebrados com os clientes FAZENDÃO IND. COM, CNPJ: 06.697.576/0003-06, CALTA-CALCARIO TAGUATING, CNPJ: 01.703.552/0001-29, SANPLAST IND PLASTICOS, CNPJ: 82.999.558/0001-97, DIVIMAX IND. COMERCIO, CNPJ: 12.939.804/0001-30, INOVAT IND, FARMACEUTICA, CNPJ: 27.864.378/0001-90, BISPHARMA EMBALAGENS, CNPJ: 59.610.485/0001-88, ZF DO BRASIL LTDA, CNPJ: 59.280.685/0015-15, MINEIROS FURQUIM LTDA, CNPJ: 80.840.861/0001-17, AVIÁRIO STO ANTONIO, CNPJ: 17.425.646/0016-08, PLURAL CELER COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA, CNPJ 18.483.400/0001-60 E AES TIETE ENERGIA S.A., CNPJ: 04.128.563/0001-10
 - (ii) Aprovar a **PD.CA-2W-07/20** - celebração do contrato de empréstimo com Darby Fund III Holdings, L.P. ("**Darby**"), no valor total de US\$ 30 milhões, em operação a ser

estruturada nos Estados Unidos da América ("EUA"), cujos recursos são de fundamental importância para a Companhia e serão destinados para aporte no Projeto Eólico Anemus, com capacidade instalada de 138,6MW de geração eólica, localizado no Estado do Rio Grande do Norte ("Empréstimo" ou "Contrato de Empréstimo"), com as seguintes características: (a) prazo de amortização em 6 (seis) anos a partir do desembolso, com um período de carência de trinta 30 meses; (b) após referido período de carência serão cobradas quinze parcelas trimestrais iguais; (c) juros incidirão trimestralmente acumulados a uma taxa de juros simples de (c.i) 3,5% ao ano durante os 15 meses iniciais após o desembolso e (c.ii) 7,00% por ano depois disso;(c.iii) além dos Juros Simples, juros adicionais de 11,25% ao ano para os primeiros 15 meses e 7,75% ao ano daí em diante, a serem capitalizados trimestralmente ao principal ("Fixed Kicker"); (d) taxa de juros será aumentada em 2,0% ao ano no caso de evento de inadimplemento nos termos do Contrato de Empréstimo; (e) o pré-pagamento total do Empréstimo poderá ocorrer a qualquer momento após 24 meses do desembolso e deverá ser o maior valor entre (e.i) o saldo do principal em aberto, acrescido dos juros e Fixed Kicker e (e.ii) montante total líquido de 1,30x o original montante principal do Empréstimo; e (f) outorga das seguintes garantias, como condição imposta pelo Darby para concessão do Empréstimo, (f.i) penhor ou alienação fiduciária de 100% das ações da sociedade a ser constituída pela Companhia nos EUA no âmbito do Empréstimo, (f.ii) cessão fiduciária dos recebíveis oriundos de contratos de venda de energia celebrados entre a Companhia e clientes com bom rating de crédito em não menos que 1,1x o valor pendente do Empréstimo por ano e pelo menos 1,4x o valor do Empréstimo pendente durante um período de dois anos, (f.iii) constituição de uma conta de depósito em garantia (*escrow*) nos EUA com um saldo mínimo de US\$ 2,75 milhões no desembolso, que deverá ser usada apenas para custear o pagamento de juros dos primeiros sete trimestres, e (f.iv) garantia pessoal a ser outorgada por acionistas detentores, nesta data, de participação igual ou superior a 3% do capital social total e votante da Companhia ("**Garantias**" e "**Acionistas Relevantes**").

(iii) Aprovar a **PD.CA-2W-08/20** - celebração da Cédula de Crédito Bancária junto ao Banco Daycoval S.A, no valor total R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com prazo de amortização de 36 meses sendo 06 meses de carência e 30 parcelas consecutivas a partir de 08/05/2021, acrescido de taxa de CDI + 0,70% ao mês com a e a outorga das seguintes garantias (a) a celebração de contrato de cessão fiduciária de direitos de crédito oriundos dos contratos de venda de energia nº 2020-0238, 2020-1000, e 2020-1043, celebrados com a COPEL (b) cessão de direitos de crédito oriundos dos contratos de compra e venda de energia elétrica de nº B102454 celebrados com a CPFL; (c) cessão de direitos de crédito oriundos dos contratos de compra e venda de energia elétrica de nº 154/2014 celebrados com a CIPLAN; e (d) cessão de direitos de crédito oriundos dos contratos de compra e venda de energia elétrica de nº VC007-20 celebrados com a Manikraft.

(iv) Em razão de desalinhamento com os interesses da Companhia, aprovar a destituição do Sr. **Hugo Gonçalves Vieira de Assunção**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.383.414-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 248.802.578-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Roque Petroni Júnior, 1.089, sala 1102, CEP 04707-000, do cargo de Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores para o qual foi eleito em 18 de fevereiro de 2020 e reconduzido em 14 de julho de 2020.

(v) Eleger o Sr. **Eduardo Masson de Andrade Martins**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 75698027 SSP/RJ,

inscrito no CPF sob o nº 028.364.227-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Roque Petroni Júnior, 1.089, sala 1102, CEP 04707-000, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores, em complementação ao mandato que se encerrará na primeira Reunião do Conselho de Administração da Companhia que ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022.

O Diretor ora eleito tomará posse, no prazo legal, mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro próprio, oportunidade em que irá declarar, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

(vi) Em virtude das deliberações tomadas acima, a composição consolidada da Diretoria da Companhia, será a seguinte:

(a) **Claudio Ribeiro da Silva Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.758.758-1, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 186.706.768-42, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Roque Petroni Júnior, 1.089, sala 1102, CEP 04707-000, para o cargo de Diretor Presidente;

(b) **Walter Milan Tatoni**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.541.699-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 270.405.228-02, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Roque Petroni Júnior, 1.089, sala 1102, CEP 04707-000, para o cargo de Diretor Vice-Presidente de Investimentos e Novos Negócios;

(c) **Eduardo Masson de Andrade Martins**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 75698027 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 028.364.227-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Roque Petroni Júnior, 1.089, sala 1102, CEP 04707-000, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores; e

(d) **Maurício José Palmieri Orlandi**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.187.588-3, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 278.517.548-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Roque Petroni Júnior, 1.089, sala 1102, CEP 04707-000, para o cargo de Diretor Administrativo e de *Compliance*.

6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar, a Reunião foi encerrada e lavrada a presente ata em forma de sumário, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes.

7. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Sr. Ricardo Lopes Delneri. Secretária: Sra. Beatriz Bragazzi Cunha; Membros do Conselho de Administração Presentes: Sr. Ricardo Lopes Delneri, Sr. Tiago Leite Ferreira, Sr. Marcos Moreira dos Santos Severine e Sr. Benedicto Pereira Porto Neto.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

São Paulo, 09 de outubro de 2020.



Ricardo Lopes Delneri
Presidente



Beatriz Bragazzi Cunha
Secretária